

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1123321/0	MARILSON LUCIO CARVALHO	ASP	II	E	IV	E	15/09/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1123321/0	MARILSON LUCIO CARVALHO	ASP	IV	E	IV	F	15/09/2022

24 1717886 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 913, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e, no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009878-34.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequentemente, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo – 15 de maio de 2015, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto 44.769/2008.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP Nº 18, de 28 de novembro de 2016, publicada em 01 de dezembro de 2016; Resolução SEAP Nº 71, 17 de julho de 2018, publicado em 18 de julho de 2018; Resolução SEJUSP Nº 180, de 03 de setembro de 2020, publicada em 05 de setembro de 2020; Resolução SEJUSP Nº 198, de 17 de agosto de 2021, publicada em 21 de agosto de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Joana Paula do Rosário Silva - MASP: 1173131/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5009878-34.2022.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	I	D	II	C	15/05/2015
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	II	D	III	C	15/05/2017
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	III	D	IV	A	15/05/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	II	C	II	D	15/05/2016
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	III	C	III	D	15/05/2018
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	IV	A	IV	B	15/05/2021

24 1717304 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 554/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.N. MASP 1.197.881-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 555/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: G.M.C.R. MASP 1.444.834-4, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 556/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.O.M. MASP 1.388.647-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 557/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.M.O. MASP 1.134.273-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 558/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: H.J.S. MASP 1.221.534-9, F.F.G. MASP 1.444.781-7, F.S.G. MASP 1.106.950-7, F.T.O. MASP 1.221.059-7, E.E.L. MASP 1.183.423-1, J.L.A. MASP 1.439.955-4, L.I.G. MASP 1.221.565-3, R.N.S. MASP 1.106.786-5, P.A.O. MASP 1.375.555-8, W.O.S. MASP 1.439.951-3, S.A.S. MASP 1.285.029-3, E.S.S. MASP 1.125.931-4, H.J.F.J. MASP 1.125.951-2 e H.B.P. MASP 1.440.751-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 559/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: A.N.M. MASP 1.382.326-5, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abreu Oliveira Júnior e Caio Augusto Balim.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 560/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.C.A.G. MASP 1.083.498-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 561/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.A.S. MASP 1.119.477-6, Agente de Segurança Socioeducativa. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 765/2022 - FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):
Servidor Aposentado: MASP: 339.267-7, JAYME LUCAS JOSE, saldo de 04 mês(es), ref. ao 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP II/J.

Servidor Aposentado: MASP: 903.327-5, JOSE MARIA DE SOUZA, saldo de 01 mês(es), ref. ao 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS IV/J.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

24 1717330 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 296/2020 - PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNÁCIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail nuacad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de repressão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:

Barbacena, 22 de novembro de 2022
Guilherme Rasmussen Codinhoto
MASP 1.379.045-6
Secretário da comissão

22 1716377 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 914, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas para fins de encerramento do exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual Nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas.

Parágrafo único - A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2022, até o dia 30 de dezembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2022, até o dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Danusa de Oliveira Ferreira, Masp 1.214.032-3;
II - Patricia Tavares da Cruz, Masp 1.374.557-5;
III - Cristiana Fernandes de Castro, Masp 1.153.928-5;
IV - Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Masp 1.366.330-7

Art.3º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.

§1º - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.

§2º - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por meio eletrônico, no endereço contabilidade@seguranca.mg.gov.br e por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.

§3º Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2022, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 05 de dezembro de 2022 e do relatório conclusivo até o dia 04 de janeiro de 2023.

Art.4º - A Realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.5º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos da comissão e da entrega dos relatórios são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1717425 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4, PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos dias 06 e 07/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: <https://meet.google.com/cic-ppuo-sqb>, a partir das 09:00 horas, a fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes na intendência da unidade, fato que, possivelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número RA 611126, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal. E nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nuacad13@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, (33) 98885 8374, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 22 de novembro de 2022.
Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

22 1716329 - 1

ATO Nº 760/2022- ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADCT da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores
MASP: 1.078.291-0, WESLIENI ROBERTO BORGES, ASP, III/E, a contar de 21/10/2022.
MASP: 377.807-3 LUIZ ROBERTO CALLIJURIO, ASP, IV/E, a contar de 08/11/2022.
MASP: 1.078.896-6, EDIR FERNANDES DA SILVA, ASP, III/E, a contar de 10/11/2022.
MASP: 1.172.787-2, EVANDRO JOSE OVIDIO, ASP, III/E, a contar de 11/11/2022.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADCT da CE/89 c/c art.147 do ADCT ao servidor
MASP: 357.461-3, GERALDO SANTOS DINIZ, AEDS, V/F, a contar de 09/11/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

24 1717915 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 043/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/05/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, os ex-servidores: JONAS ERCILIA MANOEL - MASP: 1203757-8 e CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - MASP: 1277174-7, FERNANDO BERNARDO MASP: 1276642-4 e MILTON ALVES DOS REIS, MASP: 1277180-4, PARA ACOMPANHAREM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAREM INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada no dia 01/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: <https://meet.google.com/qp-bmen-dwf>, a partir das 09:00 horas, a fim de, participarem de audiência e acompanharem as oitivas de testemunhas, bem como, para prestarem interrogatório no respectivo processo a esses atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão, descumprimento de carga horária ao gozarem de folgas extras, recebendo, em tese, indevidamente, vencimento, ou remuneração, ou vantagens, causando danos ao erário, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário, e/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nuacad13@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 11 de novembro de 2022
Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

11 1713360 - 2

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 230/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de julho de 2021, bem como no Parecer 634/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado EDUARDO GOMES FERREIRA - MASP 1.444.030-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão I, lotado na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Maurílio Neris A. Arruda OAB/MG 66.666. Conforme art. 55, da 272.Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO/OT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado por GLEIDSON PESSOA DOS SANTOS - MASP 1.201.036-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 040/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 29 de setembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 707/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Rogéria Alves de Jesus, OAB/MG nº 149.242. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULO/OT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor ROGERIO BARBOSA PEREIRA - MASP 1.445.773-3, LUCAS ALCEBIANES DA SILVA - MASP 1.435.746-1, EDSON CAETANO ELOI DE OLIVEIRA - MASP 1.258.353-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 189/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de setembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 731/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificados e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG - 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULO/OT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelos servidores TALES LUIS DA SILVA LEAL - MASP 1.445.773-3, LUCAS ALCEBIANES DA SILVA - MASP 1.435.746-1, EDSON CAETANO ELOI DE OLIVEIRA - MASP 1.258.353-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 189/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de setembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 731/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificados e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG - 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULO/OT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado